LEI Nº 2629/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 017/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R$ 42.035,20 (Quarenta e dois mil, trinta e cinco reais e vinte centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002.10.301.0012.2014	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	42.035,20
	TOTAL:	**42.035,20**
	TOTAL GERAL:	**42.035,20**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	

05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002.10.301.0012.1029	**Reforma/Ampliação UBS e Hospital**	
225 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	42.035,20
	TOTAL:	**42.035,20**
	TOTAL GERAL:	**42.035,20**

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2024 (02/04/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal